



**DECRETO Nº. 116, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.481, de 14 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 04 - Secretaria Municipal de Finanças

**UNIDADE:** 04 – Departamento de Tesouraria

(748) 3.3.90.39.00.00.2.020.02.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(750) 3.3.90.39.00.00.2.020.02.0753 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.481/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Telefone: (66) 98142-6819

**- VINICIUS MANOEL ARRUDA YANES**

CPF: 067.002.301-95

Telefone: (66) 99648-1772

**- JOÃO BOSCO NOGUEIRA ALVES**

CPF: 406.137.041-34

Telefone: (65) 99935-1671

**- VANESSA SANTIN**

CPF: 026.013.911-46

Telefone: (66) 99903-6903

**- EDSON PEREIRA RIBEIRO**

CPF: 915.355.061-72

Telefone: (66) 99904-7653

**- BRUNO SILVA PARREIRA**

CPF: 018.576.231-00

Telefone: (66) 99282-0095

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dia do mês de Junho de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

Secretário Municipal de Administração

E Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.013/2022**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.013/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação da **ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO E PARA ESPECÍFICAS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE LUCAS DE RIO VERDE – MT ATA 262/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021** para atender a Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública **NO VALOR de R\$ R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) para a empresa: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS CNPJ n. 02.491.58/0001-42** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 14 de junho de 2022.

**HÉLIDA B. M. P. HUBNER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 433, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 433, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ MATEUS COTY PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTA MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder, a partir de 02 de Junho do corrente ano, ao senhor **LUIZ MATEUS COTY**, portador da cédula de identidade nº 09628380 SSP/MT, CNH nº 03047289344 categoria AB, contrato no cargo de **PROFESSOR**, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

**ARTIGO 2º** - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

**ARTIGO 3º** - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 02 dias do mês de Junho de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 116, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.481, de 14 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE:** 04 – Departamento de Tesouraria

(748) 3.3.90.39.00.00.2.020.02.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(750) 3.3.90.39.00.00.2.020.02.0753 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.481/2022.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LEI Nº. 1.476, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE:** 04 – Departamento de Tesouraria

**ATIVIDADE:** 0.001 Recolhimento de PASEP

**ELEMENTOS:**

3.3.90.47.00.00.02.0711 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

**Total da Suplementação R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.476/2022.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit    | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 0711             | 2.500.482,98     | 0,00               | 2.500.482,98 | 0,00                | 2.500.482,98    |

Campos de Júlio, 14 de junho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.477, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE:** 04 – Departamento de Tesouraria

(746) 3.3.90.47.00.00.0.001.02.0704 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *Superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT